



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 10.015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS FIXAREM, EM LOCAIS VISÍVEIS, PLACAS EDUCATIVAS NO SENTIDO DE INFORMAR À POPULAÇÃO ACERCA DE REQUISIÇÕES DE EXAMES COMPLEMENTARES ASSINADAS POR FISIOTERAPEUTAS, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado, no Município de Sete Lagoas, a obrigatoriedade da afixação de placas informativas nas clínicas que efetuam diagnósticos por imagem, entre outros serviços de saúde, acerca da aceitação de requisições de exames complementares assinadas por fisioterapeutas.

Art. 2º As placas citadas no artigo anterior devem ser fixadas em locais visíveis, nos laboratórios e clínicas que efetuam diagnósticos por imagem, entre outros serviços de saúde e estabelecimentos congêneres com a seguinte expressão:

I - É prerrogativa do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional, nos termos das Resoluções - COFFITO Nº 80/87 e Nº 81/87, realizar consultas, solicitar exames complementares e colher dados necessários à elaboração do diagnóstico fisioterapêutico e terapêutico ocupacional;

II - A placa deverá ser exposta em local visível para usuários no tamanho de, no mínimo, 0,50m x 0,50m.

Art. 3º O material e o formato a serem utilizados para a confecção de placas ficará a critério da administração do estabelecimento comercial, inclusive quanto as suas ilustrações.

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará em multa de 100,00 (cem) UFEMGs (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais), sendo que, em caso de reincidência, tal multa será aplicada em dobro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 295/2024, de autoria do Vereador José Carlos Galdino de Lima)

LEI Nº 10.016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE MATERNIDADE, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, A OFERECEREM OU



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

REALOCAREM AS PARTURIENTES DE NATIMORTO ACOMODAÇÃO, EM LEITO OU ALA, EM ÁREA SEPARADA DAS DEMAIS GESTANTES E PARTURIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades das redes pública e privada de saúde, no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG, deverão oferecer ou realocar as parturientes de natimorto acomodação, em leito ou ala, em área separada das demais gestantes e parturientes.

§ 1º A separação de que trata o *caput* também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e/ou estejam aguardando ato médico para retirada do feto.

§ 2º Para os casos previstos no *caput* e § 1º deverá existir a oferta de acompanhamento psicológico aos pais e/ou responsáveis desde o momento da internação hospitalar, bem como no período pós-operatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 204/2024, de autoria do Vereador Janderson de Avelar Oliveira)

LEI Nº 10.026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BEBEDOUROS E COMEDOUROS PÚBLICOS PARA ANIMAIS NA CIDADE DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os municípios, instituições privadas, associações e organizações não governamentais e entidades similares autorizados a instalar bebedouros e comedouros públicos nas ruas e praças do Município de Sete Lagoas, visando a proteção e o cuidado dos animais que vivem na rua.

§ 1º A instalação, a manutenção e o abastecimento dos comedouros e bebedouros públicos serão de responsabilidade das pessoas e entidades previstas no *caput* desse artigo, às quais também deverão propiciar a respectiva higiene do local.

§ 2º A instalação dos comedouros e bebedouros públicos ficará condicionada a prévia solicitação de autorização da Prefeitura, a qual permitirá identificar o responsável pelos mesmos, devendo ainda os comedouros e bebedouros públicos seguir o padrão de modelo e tamanhos determinado pela Prefeitura.

Art. 2º Os comedouros e bebedouros públicos deverão:

I - conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;

II - conter ração em condições ideais, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;

III - ser instalados fora das dependências sanitárias ou áreas de esgoto;

IV - ser constantemente limpos e higienizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 62/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Braga da Rocha)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A TRANSPORTAR PASSAGEIROS COM O SISTEMA TARIFÁRIO “BANDEIRA II”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX e artigo 137, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica o serviço de táxi do Município de Sete Lagoas autorizado a transportar passageiros com o sistema tarifário “Bandeira II”, ininterruptamente, a partir de zero hora do dia 1º de dezembro de 2024, até as 24h (vinte e quatro horas) do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.404, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.131.460,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R\$ 1.131.460,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme abaixo:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
34338 - 2.13.01.10.122.2074.2553 (Gestão do órgão). 333909100 (Sentenças Judiciais).1500.013100 600.000,00	
35415 - 2.13.01.10.301.2075.1555(Construção e Ampliação de Unidades de Saúde) 344905200(equipamentos e materiais permanentes) 1710.27222 10.000,00	
35365 - 2.13.01.10.122.2074.2553 (Gestão do órgão) 44905200 (equipamentos e materiais permanentes)1710.027245 10.000,00	
35360 - 2.15.01.13.392.2086.2753.(Implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) 33903900(Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) 2719.30009 241.460,00	
34551 - 2.11.1.12.122.2084.2553(Gestão do Órgão) 33903900(Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) 1500.011200 . 200.000,00	
31042 - 2.19.1.20.692.2066.2633(Implantação e Manutenção da Feiras e Mercados) 33903900(Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) 1500.010000 70.000,00	
TOTAL 1.131.460,00	

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
34405 - 2.13.01.10.302.2076.2613(Apoio e Fortalecimento da rede de Urgência) 333903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).1500.013100 600.000,00	
34977 - 2.13.01.10.301.2073.2608(Gestão das Ações de Atenção Básica) 333903000 (Material de Consumo).1710.027214 20.000,00	
35359 – 15.01.13.392.2086.2753(Implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) 333903600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).2719.30009 191.460,00	
35358 – 15.01.13.392.2086.2753(Implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) 333903100 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras).2719.30009 50.000,00	
31000 - 2.19.1.08.306.2081.2636 (Desenvolvimento das Ações de Segurança Alimentar). 333903000(Material de Consumo).1500.010000 15.000,00	
30951 - 2.19.1.08.306.2081.2636(Desenvolvimento das Ações de Segurança Alimentar). 333903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).1500.010000 4.000,00	
31355 - 2.19.1.08.306.2081.2636(Desenvolvimento das Ações de Segurança Alimentar)344905100(Obras e Instalações) 1500.010000 1.000,00	
30636 - 2.19.1.08.306.2081.2636(Desenvolvimento das Ações de Segurança Alimentar) 344905200(Equipamentos e Materiais Permanentes)1500.010000 5.000,00	
31345 - 2.19.1.20.125.2081.2635(Implantação e Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM) 333903000(Material de Consumo) 1500.010000 14.000,00	
30914 - 2.19.1.20.125.2081.2635(Implantação e Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM) 333903900(Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000 4.000,00	
31318 - 2.19.1.20.125.2081.2635(Implantação e Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM) 333903600(Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física) 1500.010000 1.000,00	
31499 - 2.19.1.20.125.2081.2635(Implantação e Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM) 344905200(Equipamentos e Material Permanente) 1500.010000 6.000,00	
33058 - 2.19.1.20.608.2080.2629(Implantação e Manutenção de Horta Comunitária) 333903000(Material de Consumo)1500.010000 20.000,00	
34585 - 2.11.1.12.128.2084.2651(Programa de Capacitação e Qualificação) 33903900(Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) 1500.011200 23.687,80	
34564 - 2.11.1.12.361.2084.2648(Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 33903900(Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) 1500.011200 50.000,00	
34567 - 2.11.1.12.361.2084.26648(Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 344905200 (Equipamentos e Materiais Permanentes).1500.011200 8.297,29	
34595 - 2.11.1.12.361.2085.2653(Apoio ao Transporte Escolar na Educação).333903900(Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).1500.011200 118.014,91	
TOTAL 1.131.460,00	

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

**DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO
SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 13.1.10.122.2074.2553.333909100.1500.....	600.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.333903900.1500.....	600.000,00
A 13.1.10.301.2075.1555.344905200.1710.....	10.000,00
R 13.1.10.301.2073.2608.333903000.1710.....	10.000,00
A 13.1.10.122.2074.2553.344905200.1710.....	10.000,00
R 13.1.10.301.2073.2608.333903000.1710.....	10.000,00
A 15.1.13.392.2086.2753.333903900.2719.....	191.460,00
R 15.1.13.392.2086.2753.333903600.2719.....	191.460,00
A 15.1.13.392.2086.2753.333903900.2719.....	50.000,00
R 15.1.13.392.2086.2753.333903100.2719.....	50.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	14.000,00
R 19.1.20.125.2081.2635.333903000.1500.....	14.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	4.000,00
R 19.1.20.125.2081.2635.333903900.1500.....	4.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	1.000,00
R 19.1.20.125.2081.2635.333903600.1500.....	1.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	6.000,00
R 19.1.20.125.2081.2635.344905200.1500.....	6.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	20.000,00
R 19.1.20.608.2080.2629.333903000.1500.....	20.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	15.000,00
R 19.1.08.306.2081.2636.333903000.1500.....	15.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	4.000,00
R 19.1.08.306.2081.2636.333903900.1500.....	4.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	1.000,00
R 19.1.08.306.2081.2636.344905100.1500.....	1.000,00
A 19.1.20.692.2066.2633.333903900.1500.....	5.000,00
R 19.1.08.306.2081.2636.344905200.1500.....	5.000,00
A 11.1.12.122.2084.2553.333903900.1500.....	23.687,80
R 11.1.12.128.2084.2651.333903900.1500.....	23.687,80
A 11.1.12.122.2084.2553.333903900.1500.....	50.000,00
R 11.1.12.361.2084.2648.333903900.1500.....	50.000,00
A 11.1.12.122.2084.2553.333903900.1500.....	8.297,29
R 11.1.12.361.2084.2648.344905200.1500.....	8.297,29
A 11.1.12.122.2084.2553.333903900.1500.....	118.014,91
R 11.1.12.361.2085.2653.333903900.1500.....	118.014,91
TOTAL.....	1.131.460,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 16/01/2025, às 08h30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 453/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de reforma/restauração do Museu Histórico Municipal de Sete Lagoas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sete Lagoas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br, ou pelo site www.pncp.gov.br, ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. Informações: (31) 3779-3700.

Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>.

Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Agente de Contratação

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PE Nº 172/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 411/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 172/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA apresentou, tempestivamente, peça de impugnação em face do item 31 deste processo, sendo esta julgada como procedente, conforme pareceres presentes nos autos. Diante disso, o referido item está cancelado para adequações e será licitado em processo futuro, conforme solicitado pela Secretaria requisitante do objeto. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO – PE Nº 068/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 068/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de ares condicionados splits e cortinas de ar destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas participantes deste processo licitatório, torna público aos interessados que, diante do cancelamento da Ata de Registros de Preços com a empresa **P A P AR CONDICIONADO LTDA** nos lotes 03,07 e 10 (três, sete e dez), uma nova Sessão eletrônica está marcada para ocorrer no dia 03/12/2024, às 10h:00min, para análise de habilitação de licitantes subsequentes, onde todos as empresas credenciadas estão convocadas a participarem. Os proponentes remanescentes serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para análise de habilitação e celebração de contrato, nos termos do Art. 90, §§ 2º e 4º, I e II, da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE N° 176/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 12/12/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório n° 444/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico n° 176/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de material de consumo hospitalar (oxigenoterapia) a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2° andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVO EDITAL – PE N° 171/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados do RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO do Processo Licitatório n° 408/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico n° 171/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de palco com camarim (micro, pequeno, médio e grande porte), sistema de sonorização (micro e pequeno porte), iluminação (micro, pequeno e médio porte), painel de led, gerador de energia a diesel (150 kva e 180kva), com o objetivo de atender aos eventos e atividades culturais e esportivas do Município de Sete Lagoas. As argumentações das impugnantes **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA e ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA**, foram analisadas pelo Agente de Contratação, sendo constatada a necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão. Diante do exposto fica reagendada a sessão pública para o dia 17/12/2024, às 08h:30m. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2° andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700.

ANÍSIO LELLIS ROCHA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n° 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Quintino Bocaiúva, n° 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, **nos dias 02 ou 03 de dezembro de 2024**, no horário de 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 16:00, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital n° 01/2024, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital n° 01/2024.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27°	KATIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

28°	VANDERLEA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LIMA RATES
-----	--

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	MÁRCIO ABREU LOUZADA

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8°	ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA
9°	BRUNA VICTORIA NATAL GONÇALVES

Sete Lagoas-MG, 29 de novembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE SETE LAGOAS/MG. - Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 58/2023, com a empresa Rose Transporte e Locação Ltda.; Objeto resumido: Locação horas de caminhão (ões) limpa fossa 6x2. Prorrogação do prazo de vigência para 31/03/2025, com justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico em anexo aos autos; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 26 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO CRIADA PELA PORTARIA Nº 11, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEOU A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE, EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, O Sr. **Robson Dias Machado Junior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Organização Geral da Autarquia, bem como o previsto na Lei delegada nº 06, de 1º de outubro 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAQUEL DE FARIA CORRÊA**, matrícula 1903, em substituição à Sra. Andreza Aparecida Costa Prestes Soares, mat:1750, nomeada pela Portaria nº 11, de 07 de agosto de 2023;

Art. 2º O artigo 6º da Portaria 11, de 07 de agosto de 2023, que sofreu alteração pela Portaria nº10, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

“Art. 6º Nomear, como membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os seguintes agentes públicos, efetivos e estáveis:

I – Presidente: Fernanda Vieira Souza Carvalhais - Matrícula nº 24.793;

II – Secretária: Maria Elisa Roque da Silva- Matrícula nº 1330;

III – Vogal: Valsilana Rosária Silva Pena- Matrícula nº 1892;

IV – Suplente: Raquel De Faria Corrêa - Matrícula nº 1903.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 28 de novembro de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JUNIOR
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO.

O SAAE SETE LAGOAS/MG – CNPJ 24.996.845/0001-47 – torna público o **EXTRATO DA 10ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2023, na ordem subsequente, para comparecer na sede da autarquia, situada na Rua: Major Campos, nº 83 – Bairro: Centro – Sete Lagoas-MG, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação.

Conforme previsto no subitem 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2.

Cargo: ASSESSOR DE LABORATÓRIO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
2º	0008920	***.***.***-05	PHILIPPE OLIVEIRA DA SILVA
3º	0017250	***.***.***-94	ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
5º	0014240	***.***.***-93	RAFAEL AVELAR DOS ANJOS

Cargo: LEITURISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
3º	0013090	***.***.***-46	BARBARA COSTA CAETANO
4º	0002510	***.***.***-99	IGOR RAFAEL DO ESPÍRITO SANTO XAVIER
5º	0016780	***.***.***-44	JOÃO PAULO DIAS NUNES
6º	0003460	***.***.***-86	PEDRO HENRIQUE DO SERRO NASCIMENTO
7º	0011540	***.***.***-20	EDMAR MARTINS DA SILVA
8º	0010670	***.***.***-07	DOUGLAS GRACIEL DOS SANTOS

Cargo: OPERADOR DE CASA DE MAQUINAS E RESERVATÓRIOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
45º	0012280	***.***.***-01	BRUNO GERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
46º	0011810	***.***.***-08	LUIZ OTÁVIO GOULART DOS REIS
47º	0002670	***.***.***-20	EVANILDO JOSÉ DE SOUZA
48º	0006140	***.***.***-19	ANA LUCIA RODRIGUES
49º	0001630	***.***.***-97	THIAGO HENRIQUE PONTELO AVELAR
50º	0010170	***.***.***-24	GABRIEL PINHEIRO COIMBRA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

51°	0010740	***.***.***-36	MARCUS TULIO MACHADO PEREIRA JUNIOR
52°	0008280	***.***.***-87	CLAUDIO LUIZ MARTINELI
53°	0016350	***.***.***-59	BRUNO FARIAS DOS SANTOS
54°	0003160	***.***.***-15	RONEY CESAR SOARES
55°	0016590	***.***.***-20	JULIO CESAR DE MOURA JUNIOR
66°	0009650	***.***.***-30	ITAMAR MARQUES MIRANDA
57°	0015680	***.***.***-04	NILTON CEZAR VIEIRA
58°	0017100	***.***.***-19	NIVALDO PEREIRA DE SOUZA
59°	0013840	***.***.***-28	ELIANE FÁTIMA SALES SILVA ALVES
60°	0017800	***.***.***-03	GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES
61°	0007990	***.***.***-22	HERICK WILLER DE SOUZA COSTA

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE

CODESEL

EDITAL Nº 05/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.745/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 8.229/13 E O ARTIGO 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024**, objetivando atender a necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do **Ato Normativo nº 10/2024**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando atender a excepcional necessidade temporária, em cumprimento aos Contratos Administrativos celebrados entre a CODESEL e o Município de Sete Lagoas, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de capina manual, roçada manual e mecânica, serviços de obras, e pintura de meio-fio, produção de mudas, plantio, jardinagem e manutenção de praças e jardins.

1.2.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente será efetivada mediante avaliação da conveniência e oportunidade pela Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (**CODESEL**).

1.3. O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens **7**, será contratado para prestar serviços nas vias públicas do Município de Sete Lagoas, nos termos do item **17** e seguintes, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.4. A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pela **internet** no link de acesso <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-05-2024/71463> ou ainda **presencialmente na sede** da CODESEL, situada à Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, **entre os dias 05/12 a 20/12/2024 das 07:30h às 11:00 e de 13:00 às 16:00h**.

2.1.1. Para realizar as inscrições online, o candidato deverá: a) ler o edital na íntegra; b) acessar o link; c) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; d) enviar a solicitação;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

2.2. No ato da inscrição presencial, **na sede da Codesel**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;**
- b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);**
- c) **Comprovante de residência atual, para fins de correspondência;**
- d) **Currículo impresso.**

2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou outro meio que não seja os descritos no item 2.1, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato.

2.4. A ausência de quaisquer documentos relacionados **nas alíneas do item 2.2, implicará na NÃO efetivação da inscrição do candidato.**

2.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

2.5.1. **Caso o candidato faça mais de uma inscrição, ainda que para cargos diferentes, a inscrição considerada válida será aquela efetivada por último;**

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha ou confirmação de dados, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

2.7. Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha detratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, devendo informar o seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.8. **Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente o esse Edital.**

2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **São requisitos para a inscrição:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) preencher e enviar a ficha de inscrição online, conforme item 2.1.1 do presente edital;
- f) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2.2, no caso de inscrição presencial;
- g) apresentar sanidade mental e capacidade física.

3.2. **O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada**, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente na data descrita no Anexo V.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas, **será afixado na sede da CODESEL, e publicados no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas**, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-05-2024/71463>



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado **será realizado para preenchimento de Vagas e ainda formação de Cadastro de Reserva – CR** - visando atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital e com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Motorista CNH B	01/CR	Masculino/ Feminino	44 h semanais	2.242,65	Fundamental + Carteira de habilitação B

5.2. O Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5 estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constituir-se-á em análise curricular e análise de titulações em etapa única. Podendo o critério da Comissão convocar o candidato para uma entrevista técnica.

6.1. **A ETAPA ÚNICA** consistirá na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, onde será verificado o perfil do candidato, onde a pontuação máxima será de 100 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação;

7.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

8. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais idoso, em anos, dias e meses, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá interposição de impugnação ao Edital ou Recursos devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção Do Processo Seletivo, contra a homologação preliminar das inscrições, resultados da análise curriculares e teste prático.

9.1.1. **A impugnação ou recursos poderão ser feitos eletronicamente através do endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-05-2024/71463> ou ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo IV deste Edital.**

9.2. Deverá constar no formulário do recurso:

- o nome do candidato;
- número de inscrição (se for o caso);
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu (se for o caso);
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3. Não serão aceitas impugnações ou recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail.

9.4. Recursos ou impugnações não fundamentadas ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.5. A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado dia **03 de janeiro de 2025**, em lista a ser afixada na **sede da CODESEL**, e mediante **publicação no Diário Oficial do Município**.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE

11.1 Aos candidatas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, **desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.**

11.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

11.3. Não havendo candidatas aprovadas para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelo demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

11.4.1 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

11.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

11.5.1. **Em caso de inscrição on-line, o candidato deverá apresentar o laudo médico descrito no item anterior na sede da Codesel, Avenida Irmã Flávia 5325, Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, entre os dias 05 de dezembro a 20 de dezembro de 2024.**

11.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

11.7. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do **Edital nº 05/2024, é de 12 meses**, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período.**

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da **CODESEL**, no dia **13 de janeiro de 2025**, em ato a ser **afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município.**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

13.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa

14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no resultado final.

14.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-05-2024/71463>.

14.3. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias, contados da data da convocação, para comparecer à sede da CODESEL, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

14.4. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do comprovante de endereço atual;
- c. Cópia do título de eleitor certidão de quitação eleitoral;
- d. Cópia da Carteira de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e. Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- g. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- h. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- i. Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j. Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

14.5. O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela CODESEL.

14.6. O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

14.7. Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, portando todos os documentos elencados nas alíneas a ao k, do item 14.4 será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

14.8. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Companhia, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 17.4 do presente Edital, através da publicação no diário oficial do município.

15.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

15.3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.

15.4. O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

CODESEL.

15.5. Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

15.6. É reservado à CODESEL o direito de proceder à contratação em número que atenda às suas necessidades.

15.7. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

15.8. Será excluído do certame o candidato que:

- a. faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b. fornecer informações falsas ou inexatas;
- c. deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- d. **serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados ao departamento jurídico para orientação (ões) e manifestação (ões) jurídicas;**
- e. **quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município -<http://www.setelagoas.mg.gov.br>;**

16. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

17. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

18. Quaisquer conflito oriundo do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Presidente

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA CNH B: Conduzir, transportar e vistoriar veículos de passeio, passageiros urbanos, com experiência em itinerários metropolitanos e rodoviários de longas distância, verificar o itinerário, controlar o embarque e desembarque de passageiros e orientar sobre os pontos, e procedimento no interior do veículo.

ANEXO II

CRITÉRIO UTILIDADE NA PONTUAÇÃO DAS VAGAS

1. A etapa de avaliação compreenderá por análise curricular.

1.1. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional, adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.

1.2. A documentação comprobatória consistirá em:

- a) Currículo;
- b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital;
- c) Certidão de tempo de serviço;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data de admissão e rescisão;
- e) Contrato de Trabalho ou documento equivalente.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

ETAPAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Análise de Currículo	100	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO

- () Contra o Edital
 () Contra homologação das inscrições
 () Contra o Teste Prático
 () Recurso contra o Resultado Final

RAZÕES DO RECURSO: _____

ANEXO V

CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	29/11/2024	
Apresentação de Impugnação contra Edital	02/12/2024	03/12/2024
Divulgação do resultado de Julgamento da Impugnação contra o Edital	04/12/2024	
Período das Inscrições	05/12/2024	20/12/2024
Homologação das inscrições preliminares	23/12/2024	
Recurso contra a homologação das inscrições preliminares	26/12/2024	27/12/2024
Divulgação do resultado de julgamento de recursos contra as inscrições preliminares e Homologação Definitiva das Inscrições Preliminares	30/12/2024	
Divulgação da classificação da análise curricular final	03/01/2025	
Recurso Contra a Divulgação da classificação da análise curricular final	06/01/2025	07/01/2025
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra a Análise Curricular Final	10/01/2025	
Homologação do Processo Seletivo	13/01/2025	

ANEXO VI

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____ Entidade: _____ Nome do candidato: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024

Número 2830

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>